

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 666/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 17/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.919745/2025-51

Expediente: 0766483/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 834/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3626093] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 74.070 frascos do medicamento rifampicina 20mg/mL suspensão oral, fabricado pelo laboratório Sanofi S.R.L. (Itália), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 74.070 (setenta e quatro mil e setenta) frascos do medicamento Rifampicina 20mg/mL, suspensão oral, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 168/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3637288).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3670730** e o código CRC **0374F1D4**.

Referência: Processo nº
25351.919745/2025-51

SEI nº 3670730